



ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SUPLENTE 2ª CHAMADA DA LINHA DE
FOMENTO 4.

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 2023-33NLO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 04/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS
VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL CAPIXABA

Considerando que os proponentes selecionados, abaixo informados, não entregaram a documentação completa e/ou em desacordo referente ao item 3 (Quesitos Específicos) do edital dentro do prazo estabelecido no Ato de Convocação de Proponentes Suplentes publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de agosto de 2024, a saber:

- LINHA 4 – TERRITÓRIOS CRIATIVOS: PROGRAMA ESTADO PRESENTE:

- 1) Suplente de Vitória: Vitória - Bairro da Penha - Instituto Conexão Perifa - Título do Projeto: Ativa JuventudeS.
- 3) Cariacica – Flexal - Marcos José Bubach de Jesus – Título do Projeto: Ocupação Literária – Flexal;

A Secretaria de Estado da Cultura - Secult **CONVOCA** os proponentes suplentes no presente Edital, a apresentar os documentos listados no item 9.1, que devem ser **enviados via plataforma do Acesso Cidadão/E-Docs (www.acessocidadao.es.gov.br). No envio, deverá ser indicado o nome completo do proponente para imediata identificação.**

O Termo de Compromisso será preenchido pela Secult e encaminhado ao(a) selecionado(a) para assinatura digital após a publicação do Ato de Confirmação de Documentação, de acordo com as orientações que serão dadas posteriormente por e-mail.

OS SELECIONADOS TERÃO ATÉ O DIA 10 DE OUTUBRO DE 2024 PARA APRESENTAR INTEGRALMENTE OS DOCUMENTOS.

Não são aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido. **Caso a documentação apresentada esteja irregular, o proponente será comunicado por e-mail, após o término do prazo de entrega, para, em 2 (dois) dias, sanar o erro ou apresentar**



o documento faltante, sob pena de desclassificação, sem possibilidade de novo prazo para complementação.

PROPONENTES SUPLENTE CONVOCADOS:

- LINHA 4 – TERRITÓRIOS CRIATIVOS: PROGRAMA ESTADO PRESENTE:

Considerando que não há proponentes suplentes para os Municípios de Colatina e Serra, seguindo a ordem de classificação, convoca-se:

1) Linhares – Aviso - **VAGNER CONCEIÇÃO DA CRUZ MEI** - Título do Projeto: Semear Cultura

E para o Município de Vitória, haja visto que há suplente, convoca-se:

1) Vitória – Bairro da Penha - **AMANDA DA SILVA CABRAL** - Título do Projeto: Ei, partiu aonde é a Mandala?

Vitória, 02 de outubro de 2024.

Catarina Maria Linhares Baptista

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura - respondendo

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO (ITEM 9.1 DO EDITAL):

A - Pessoa Física:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel registrados em cartório, entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros. O endereço atual deve ser no mesmo Município indicado na inscrição;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>
- e) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

- g) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- h) Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.), para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Funcultura, para fins desse Edital.

B - MEI:

- a) Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI). Você mesmo emite o certificado no site: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da PJ;
- d) Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- e) Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel registrados em cartório, entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros. O endereço atual deve ser no mesmo Município indicado na inscrição;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>
- g) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- i) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- j) Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documento que comprova que você não possui dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- k) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo FUNCULTURA, para fins desse Edital. → Os contemplados deverão indicar conta de Pessoa Jurídica (com CNPJ)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CATARINA MARIA LINHALES BAPTISTA
SUBSECRETARIA DE ESTADO (RESPONDENDO)
SUBFIC - SECULT - GOVES
assinado em 02/10/2024 11:21:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/10/2024 11:47:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELIA NASCIMENTO SENA (ASSESSOR TECNICO - GFEC - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5S0PHQ>